



**CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA**

**RELATÓRIO COMPLEMENTAR SOBRE OS RECURSOS INTERPOSTOS
POR CANDIDATOS.**

1. A Comissão acata os recursos interpostos sobre a questão nº 18 (conhecimentos específicos), considerando que, após re-análise, concluiu pela anulação da referida questão que se apresenta como mais de uma alternativa correta.
2. Por equívoco de digitação, o parecer de nº 2, constante do Relatório sobre a Interposição de Recursos, mencionou o art. 180 do CTB como deveria sê-lo o art. 280, fica mantido, no entanto, como recurso improcedente.
3. Em razão do questionamento de alguns candidatos, quanto à questão 32, após análise sobre elaboração da Prova de Matemática, a Comissão constatou que, de fato a citada questão não é inédita, tendo sido usada em outro Concurso.
A Comissão esclarece, por oportuno, no entanto, que as questões são elaboradas por professores universitários, experientes, contratados para tal fim, porém, lamentavelmente, não foi identificado o problema, a fim de que se evitasse a inclusão da citada questão. Diante do fato exposto, a Comissão resolve anular a questão 32.

Fortaleza, 11 de novembro de 2016
Coordenação Geral